

*Conselho Municipal do Idoso – CMI
Eral Velho/SC*

Resolução nº 02 de 29 de agosto de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso do Município de Eral Velho e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso do município de Eral Velho, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal 10.741/2003. Criado pela Lei nº 935/2001, com nova redação da Lei Municipal nº 1493/2018, que cria o Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Eral Velho, e dá Outras Providencias, de acordo com reunião do colegiado realizada dia 29 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno na forma do anexo à presente Resolução;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Eral Velho, 29 de agosto de 2023.

Sirlei Maria Carniel
Presidente do Conselho

Vilson Surdi
Vice-Presidente do Conselho